



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Pág 1 / 4

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Edital

PROCESSO DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2024

PROCESSO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE N.º 10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica de baixa e alta tensão para a Unidade Consumidora da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste-Pr.

DATA DE ABERTURA: 08 de agosto de 2024.

HORÁRIO: ÀS 14:00 HORAS

**Edital****CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2024****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2024**

1 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica de baixa e alta tensão para a Unidade Consumidora da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste-Pr.

2 – Razão da Inexigibilidade: a modalidade de contratação está de acordo com a Lei n.º 14.133/21, Caput do Art. 74, inciso I. “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

3 – Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

4 – Contratada: Copel Distribuição S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158, Bloco C, Bairro Mossunguê – Curitiba – Paraná, CEP 81.200-240, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada, por Smeici Ouriques, Gerente de Departamento de Faturamento da Distribuição, portador do RG n.º X.6XX.7XX-6 – SSP/PR e do CPF n.º 0XX.1XX.1XX-4X.

A contratada possui a Concessão Federal da área em que está localizado o Município de Entre Rios do Oeste para a prestação de serviço público de energia elétrica, de forma exclusiva, não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexigibilidade.

5 – Valor Total: O custo estimado total para o período de 60 (sessenta) meses é de R\$ 72.000,00 (Setenta de dois mil reais), conforme relação da estimativa entre os anos de 2019 a 2024(até o mês de junho).

Quantidade	Item	Especificação	Valor unitário	Valor Total
60	57528	Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica de baixa e alta tensão para a Unidade Consumidora da Câmara Municipal de	1.200,00	72.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 3 / 4

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Edital

Entre Rios do Oeste

Com relação ao preço, de acordo com o regime de concessão dos serviços públicos, nos termos da Lei n.º 8.987/95, a tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora – ANEEL, não havendo maneiras de a Administração Pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues, impondo apenas que se demonstre a atualidade da tarifa e, no decorrer da contratação, que há cobrança efetiva da mesma e não de tarifa diversa, através de faturas e até tabelas informativas das tarifas homologadas que estão sendo praticadas.

6 – Vigência do Contrato: Quanto ao prazo de vigência do respectivo contrato da licitação, será estabelecido o prazo de 5 (cinco) anos (60 (sessenta) meses), com comprovação a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, podendo os contratos de serviços e fornecimentos contínuos serem prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

7 – Justificativa: Trata-se de Processo de Inexigibilidade de Licitação com vistas à contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para a unidade consumidora da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste – Pr. O fornecimento de energia elétrica é essencial nos dias atuais para a população, na prestação de serviço público é indispensável, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos munícipes. A contratação é fundamental para o funcionamento regular das atividades da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários deste Poder Legislativo.

8 – Habilitação: Para fins de habilitações fiscal, social e trabalhista, a proponente apresentou a seguinte documentação:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (CICAD e/ou Alvará) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**

Pág 4 / 4

Estado do Paraná

CNPJ: 95.719.530/0001-09

Endereço: Rua Amazonas - 790

Telefone: (45) 3257-1255

CEP: 85.988-000

Cidade: Entre Rios do Oeste

Edital**9 – Dotação Orçamentária:**

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.43.99 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA
ADMINISTRAÇÃO

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2024.

Thiago Souza Costa
Agente de Contratação

Fabiano Luiz Rohde
Membro Equipe de Apoio

Sandra Regina Lenz
Membro Equipe de Apoio**Aprovo** com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Neimar José Krone
Presidente da Câmara Municipal